

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20029/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026.

PROCESSO DE INEXIBILIDADE: 010/2026.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
DAS BARREIRAS-PA ATRAVES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
SENHORA CLEUSA APARECIDA GUEDES DA
SILVA, CONFORME AS CONDIÇÕES DAS
CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE SEGUEM.**

Pelo presente instrumento de contrato de locação, de um lado como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Santa Maria das Barreiras – Pará, sito à Rua Rui Barbosa, 04, Centro, inscrito no CGC/MF sob o nº 10.249.381/0001-09 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ BARBOSA DE FARIA**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 7519544-PC/PA e CPF nº 136154592-53, residente e domiciliado na Av. Barão do rio branco 3160– Centro – Santa Maria das Barreiras e o Fundo Municipal de Saúde, nesse ato representado pela Sra. Camila Barros Neves, CPF 018.329.002-07, e de outro lado a Srª **CLEUSA APARECIDA GUEDES**, brasileira, maior, capaz, portadora da identidade nº 4385123, e inscrita no CPF [MF] nº 701.851.402-97, doravante denominado simplesmente de **LOCADORA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS Esta Carta Contrato rege-se em todos os seus aspectos e obrigam as contratantes a cumpri-la na forma exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - A presente Carta Contrato tem como objetivo, a locação de 01 (um) imóvel, localizado na GLEBA 22, SERRA AZUL ZONA RURAL – Santa Maria das Barreiras, onde será situada a casa dos Técnico de Enfermagem/enfermeiros (as).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO - A Prefeitura se compromete a pagar ao **LOCADOR** o valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensalmente, pela locação do imóvel.

Cleusa Aparecida Guedes da Silva

AV. DOM SEBASTIÃO THOMAZ S/N, CENTRO, SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA.
FONE: 0943319-3108, CEP 68565-000

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. O prazo de vigência da presente Carta Contrato será de 07/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES - O LOCATÁRIO fica responsável pelo pagamento das despesas de consumo de energia elétrica e água.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato, o locatário comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com as despesas líquidas em cada mês, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS 20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0037.2.082 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Saúde 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO - A presente Carta Contrato poderá ser alterada a qualquer tempo, através de termos aditivos ou rescindida através de distrato, em virtude de causa superveniente, de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção-PA, para dirimir quaisquer dívidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA NONA – A Senhora Cleusa Aparecida Guedes da Silva , CPF 701.851.402.97, declara ser proprietária do imóvel que será locado, e que o mesmo não apresenta nenhum embargo judicial que possa impedir a concretização das cláusulas contratuais.

CLAUSULA DECIMA – Não poderá reincidir o presente contrato com a devolução do imóvel, sem aviso prévio de no mínimo 30 (trinta Dias) dias.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – O Valor mensal do Presente contrato, será reajustado/corrigido, e, período anuais, pelo índice de preço ao Consumidor amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Cleusa Aparecida Guedes da Silva

AV. DOM SEBASTIÃO THOMAZ S/N, CENTRO, SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA.
FONE: 0943319-3108, CEP 68565-000

E por estarem justas e contratadas as partes firmam a presente Carta Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria das Barreiras, em 07/01/2026.

Município de Santa Maria das Barreiras

LOCATARIO

Cleusa Aparecida Guedes da Silva

CLEUSA APARECIDA GUEDES DA SILVA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. *Delcilene de Souza Oliveira*

RG/CPF Nº: *005.141.141-50*

2. *Maria Santina Pereira Franca Alves*

RG/CPF Nº: *916.298.962-68*

AV. DOM SEBASTIÃO THOMAZ S/N, CENTRO, SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA.
FONE: 0943319-3108, CEP 68565-000